



PREFEITURA DE CAPIVARI

TERMO ADITIVO Nº 010/2024 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPIVARI E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPIVARI CONVÊNIO Nº 001/2024

Pelo presente instrumento de cooperação, de um lado a **Prefeitura Municipal de Capivari/SP**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.723.674/0001-90, com endereço a Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VITOR HUGO RICCOMINI**, brasileiro, casado, Empresário, portador de cédula de identidade RG nº 42.968.348-0 e inscrito no CPF nº 224.421.718-30, residente e domiciliado na Rua Luíza Costa Ferreira Sampaio, nº 395ax A, Chácara Clemente, nesta cidade de Capivari – SP, e pela sua **Secretaria Municipal da Saúde**, entidade de direito público interno, situada na rua Padre Haroldo, 553, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. **Viádria de Freitas Guimarães**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do RG nº 24.230.498-9 e inscrita no CPF nº 245.505.518-36, doravante denominado Município, e do outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPIVARI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. / M.F. sob n.º 46.925.111/0001-00, com registro no CREMESP sob nº 01.205, com sede administrativa na praça Dr. Mário Dias de Aguiar, nº 1, com estatuto social arquivado no cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Capivari em 5/4/1989, sob n.º 5.023, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Mateus Sousa dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG/SSP/SP. Nº 54.970.278-7, inscrito no CPF/MF sob nº 444.250.968/94, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari, na Rua Moisés Biázio nº 128, Casa 03–Residencial São João, doravante denominada HOSPITAL, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n. 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

SECRETARIA DE SAÚDE





CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a transferência de recursos financeiros no valor total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinados ao custeio da entidade, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos empregados na execução do objeto são oriundos da Resolução SS nº 161, de 04 de julho de 2024, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, decorrentes de emendas impositivas. Fica vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste presente Termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.01 – Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS

3 3 50.39 - Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica (Santa Casa)

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

509 – Repasse para Santa Casa - Resolução SS Nº 161/2024

2564 – Repasse à Santa Casa - Emenda Nº 2024.269.60662 - Resolução SS Nº 161/2024

8010024 – Resolução Estadual SS Nº 161/2024 - Emenda 2024.269.60662

1618 – Repasse à Santa Casa - Emenda nº 2024.269.60662 - Resolução SS nº 161/2024

SECRETARIA DE SAÚDE



CLÁUSULA QUARTA VIGÊNCIA

O presente instrumento tem vigência de 28 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Capivari, estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA

Por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Capivari – SP, 28 de agosto de 2024.

Vitor Hugo Riccomini
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE



**PREFEITURA DE
CAPIVARI**

Vlândia de Freitas Guimarães
Secretaria Municipal da Saúde

Mateus Sousa dos Santos
Interventor
Santa Casa de Misericórdia de Capivari-SP

TESTEMUNHAS:

Antonio Valter Carlos da Rocha

RG: 8.456.108-7

Ingra de Moraes

RG: 39.973.210-x

SECRETARIA DE SAÚDE